



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 805

DE 16 DE MARÇO DE 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCE-
DER SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE/
QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Paraty:
Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, Decre-
ta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conce-/
der subvenções sociais a Associação Para o Desenvolvimento e Bem
Estar da Mulher Paratiense até o valor de 2.000 (duas mil) BTN's.

Artº. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei/
correm à conta da rubrica 3231, Subvenções Sociais, do orçamento
em vigor.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 16 de Março de 1990.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal